



**RECEBIDO**  
EM 09/05/2019

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº 547, DE 30 DE MAIO DE 2019.**

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Associação Comunitária Bom Samaritano - ACBS, objetivando o repasse de auxílio financeiro para o custeio parcial de suas finalidades estatutárias, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**, nos termos do art. 57, IV, da Lei Orgânica do Município de Açailândia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me foram conferidas por lei, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Associação Comunitária Bom Samaritano - ACBS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.021.864/0001-03, entidade de utilidade pública reconhecida por Lei, com o objetivo de conceder auxílio financeiro para o custeio parcial de suas finalidades estatutárias, especialmente no desenvolvimento de programas assistenciais de prevenção, tratamento, recuperação e acompanhamento de pessoa com transtorno decorrente de uso ou abuso de substância psicoativa.

**Parágrafo Único.** O valor total do auxílio financeiro de que trata o *caput* será de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais), na forma e nas condições constantes do convênio.

**Art. 2º.** O financiamento das despesas decorrentes da execução desta Lei, serão amparadas pela seguinte dotação orçamentária:

**Fonte de Recurso:** 00 – Recursos Ordinários

**Órgão:** 14 – Fundo Municipal de Assistência Social

**Unidade:** 18 – Secretaria Municipal de Assistência Social

**Função:** 8 – Assistência Social

**Sub-função:** 122 – Administração-Geral

**Programa:** 0026 – Gestão da Política de Assistência Social

**Projeto/Atividade:** 2-027 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social

**Natureza Da Despesa:** 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, aos 30 (trinta) dias do mês de maio do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

**JUSCELINO OLIVEIRA E SILVA**  
Prefeito